



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0004/GAB/2022.

Dispõe sobre a terceira convocação dos Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da **Secretaria de Governo e Administração – SEGEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS, Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM, Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO o Edital 01/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, executado pela Empresa MCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
- III- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- IV- Cédula de Identidade;
- V- CPF/MF;
- VI- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VII- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

-
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
 - XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
 - XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
 - XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
 - XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
 - XV- Comprovante de residência atualizado;
 - XVI- 02 (uma) foto 3X4 recente;
 - XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
 - XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
 - XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
 - XXI- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
 - XXII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
 - XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
 - XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
 - XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
 - XXVI- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
 - XXVII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
 - XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
 - XXVIII- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI_HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO_X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO_X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de janeiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCAIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I /2022/ Secretaria de Governo e Administração - SEGEAD

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
659037	00001	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
658895	00001	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	CONTADOR
655544	00001	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	CONTROLADOR INTERNO
655507	00001	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM FINANÇAS
657180	00002	TATIANE PINAICOBO BORGES	TÉCNICO EM FINANÇAS

ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
654313	00001	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMEIRO (Atuação no ESF)
658828	00001	ANDRESSA MORAES DE CASTRO BENFICA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
658705	00001	SAMUEL DA SILVA SOUSA	FISIOTERAPEUTA
656677	00001	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TEC. EM ENFERMAGEM
656740	00002	TALLYSON LUAN DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
655119	00003	ERIKA BATISTA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM

ANEXO III /2022/ Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
656933	00001	ROBERTA DERNEI GASPARINI	PSICÓLOGA

ANEXO IV /2022/ Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAGRIAM

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
654685	00001	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
654299	00001	MAYCOM RODRIGUES	TEC. EM AGROPECUÁRIA

ANEXO V /2022/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
658884	00001	ALESSANDRO PAZITO ASSIS	MOTORISTA CATEGORIA D
655711	00002	CLENICIO SCHMIDT	MOTORISTA CATEGORIA D
658434	00003	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO	MOTORISTA CATEGORIA D
658860	00004	GILSON CARLOS BORCHARDT	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCAIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI /2022/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
656530	00001	SILVANE NASCIMENTO C. DE MORAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
658341	00002	CRISTINA CHIANCA POLITIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
659023	00001	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
658333	00002	MARCELO DA SILVA COELHO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
656055	00003	ANGELICA GLOVAK SOARES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
655052	00004	CRISTILANY LIMA CHAVES RIBEIRO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbanas e rurais)
658289	00001	JULIANA REIS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (DIST. PEDRAS NEGRAS)
655399	00001	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I (DIST. SANTO ANTÔNIO)
654705	00001	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	SUPERVISOR EDUCACIONAL
656943	00002	DIEGO NEVES OLIVEIRA	SUPERVISOR EDUCACIONAL

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal